

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 056/2021, de 15 de Março de 2021.

**SÚMULA:** Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, instituído pelo Edital de Convocação Pública de Nº 006/2020, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades de mantermos os serviços de cobertura e atendimento primário básico de saúde por meio do Programa de Saúde da Família – PSF, à população da localidade do Assentamento 08 de Abril, e especialmente diante da necessidade temporária e excepcional decorrente da pandemia provocada pelo novo coronavírus e surto endêmico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE**,

**P R O R R O G A R**

Art.1º. O contrato de trabalho por tempo determinado de caráter emergencial e temporário de nº. 22, do cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF, com carga horária de 40 horas semanais, inicialmente celebrado pelas partes em 16/12/2020 com duração de 03 (três) meses, ficando prorrogados por mais 03 (três) meses, de conformidade com o estabelecido no item 15, do Edital de Convocação Pública de nº 006/2020, a contar da data de 16/03/2021.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. (15/03/2021)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal